

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC-DF)
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO
APLICAÇÃO
13/09/2026

100 - ANALISTA DE SAÚDE I (NUTRICIONISTA CLÍNICO)

01: C	02: B	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: E	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: B	19: E	20: D
21: A	22: B	23: D	24: A	25: D	26: B	27: A	28: D	29: A	30: B
31: A	32: E	33: C	34: D	35: D	36: E	37: C	38: B	39: B	40: C
41: C	42: E	43: A	44: E	45: E	46: C	47: B	48: D	49: E	50: C

101 - ANALISTA DE SAÚDE II (NUTRICIONISTA DE PRODUÇÃO)

01: C	02: B	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: E	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: B	19: E	20: D
21: A	22: A	23: B	24: E	25: C	26: C	27: E	28: B	29: D	30: E
31: A	32: B	33: D	34: A	35: C	36: D	37: A	38: C	39: D	40: E
41: *	42: C	43: C	44: B	45: E	46: E	47: D	48: D	49: A	50: B

102 - ANALISTA DE SAÚDE I (SERVIÇO SOCIAL)

01: C	02: B	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: E	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: B	19: E	20: D
21: E	22: E	23: B	24: *	25: B	26: D	27: C	28: C	29: D	30: E
31: C	32: B	33: B	34: E	35: E	36: C	37: D	38: C	39: A	40: B
41: D	42: A	43: A	44: C	45: D	46: D	47: A	48: E	49: B	50: A

103 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (DEPARTAMENTO PESSOAL)

01: C	02: B	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: E	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: B	19: E	20: D
21: C	22: E	23: C	24: E	25: B	26: B	27: A	28: E	29: B	30: B
31: B	32: A	33: B	34: D	35: D	36: B	37: C	38: B	39: C	40: E
41: B	42: B	43: A	44: B	45: B	46: E	47: C	48: C	49: C	50: B

104 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (FINANCEIRO)

01: C	02: B	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: E	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: B	19: E	20: D
21: C	22: B	23: E	24: D	25: B	26: C	27: A	28: B	29: E	30: E
31: D	32: A	33: D	34: C	35: A	36: C	37: D	38: B	39: A	40: E
41: C	42: D	43: B	44: A	45: E	46: C	47: D	48: B	49: A	50: E

105 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (GESTÃO DE PESSOAS)

01: C	02: B	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: E	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: B	19: E	20: D
21: A	22: C	23: D	24: B	25: E	26: D	27: C	28: A	29: B	30: E
31: C	32: D	33: E	34: D	35: B	36: A	37: E	38: C	39: D	40: B
41: A	42: C	43: D	44: A	45: E	46: C	47: B	48: A	49: B	50: E

Legenda:

*	Questão anulada
---	-----------------

JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO NO GABARITO

101 - ANALISTA DE SAÚDE II (NUTRICIONISTA DE PRODUÇÃO)

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO
41	B	ANULADA
JUSTIFICATIVA: Segundo o Ministério da Saúde, considera-se surto de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA) a ocorrência de dois ou mais casos relacionados. Entretanto, existem situações específicas, como botulismo e cólera, nas quais um único caso confirmado pode ser considerado surto.		

102 - ANALISTA DE SAÚDE I (SERVIÇO SOCIAL)

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO
24	A	ANULADA
JUSTIFICATIVA: O gabarito indicou a alternativa A, cujo conteúdo encontra fundamento no art. 54, VII, da Lei nº 8.069/1990, que prevê o atendimento no ensino fundamental por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Contudo, procede a argumentação apresentada quanto à alternativa D. O art. 53, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente assegura o acesso à escola pública e gratuita, próxima da residência, garantindo vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme redação conferida pela Lei nº 13.845/2019. Embora a alternativa D empregue a expressão “ensino fundamental” em lugar de “educação básica”, essa circunstância não é suficiente para tornar a assertiva incorreta, uma vez que o ensino fundamental constitui uma das etapas da educação básica. Desse modo, considerando que as alternativas A e D comportam interpretação correta, o recurso é deferido, com a consequente anulação da questão.		

103 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (DEPARTAMENTO PESSOAL)

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO
33	C	B
JUSTIFICATIVA: Houve erro na divulgação do gabarito.		

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO
34	C	D
JUSTIFICATIVA: Houve erro na divulgação do gabarito.		

Brasília-DF, 23 de setembro de 2026.

INSTITUTO IBEST